



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva**, incluindo **retífica, montagem, ajustes, testes e demais intervenções técnicas necessárias**, destinados ao **motor Cummins ISB 6.7**, instalado no **veículo ROLO 818B**, movido a **diesel**, integrante da frota do **Município de Esmeralda/RS**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Segue, abaixo, tabela com os itens e seus detalhamentos, vejamos:

Item	Cód peça	PRODUTO	QUANTIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário
1.	3762805	Abraçadeira plástica média 280x4,8mm	30	Un	R\$
2.	189	Aditivo radiador sintético verde powerzz	06	PÇ	R\$
3.	5338308	Bronzina biela cummins 3.9 ISB interatc	01	JG	R\$
4.	5306364 STD	Bronzina mancal cummins serie B 3.9	01	JG	R\$
5.	61445015 STD	Camisa cilindro cummins QSB 6.7	04	UN	R\$
6.	110772050000	Cola trava rosca torque alto	15	GR	R\$
7.	8PK2065	Correia virabrequim/alternador	01	PÇ	R\$
8.	3929039	Eixo comando válvula	01	UN	R\$
9.	40319	Eletrodo cromo níquel 2,50mm OK6865	04	UN	R\$
10.	Estopa	Estopa comum Pacote	04	UN	R\$
11.	AF25997	Filtro ar-externo	01	UN	R\$

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.	AF26211	Filtro ar-interno	01	UN	R\$
13.	FF5612	Filtro combustível cummins QSB 6.7	01	UN	R\$
14.	FS19732	Filtro combustível separador de água	01	UN	R\$
15.	LF16480	Filtro lubrificante cummins QSB 6,7 lts	01	UN	R\$
16.	4937308	Jetcooler cummins ISBE 5.9/6.7 eletrônico	01	UN	R\$
17.	3356172	Junta inferior cummins	01	PÇ	R\$
18.	3358054	Junta superior cummins	01	JG	R\$
19.	15w40 CI4	Óleo power mx 15w40 (a granel)	17	LT	R\$
20.	Pano	Pano retalho inteiro	20	UN	R\$
21.	3904446	Parafuso coletor escape 10x70	08	UN	R\$
22.	SQM200	Pasta de montagem para motores 50g	01	PÇ	R\$
23.	5294897	Pistão e anel cummins QSB 6CIL	04	PÇ	R\$
24.	005691	Selo temperatura/térmico	01	UN	R\$
25.	703141410	Silicone alta temperatura reinzosil	01	PÇ	R\$
26.	3942896	Suporte ventilador cummins série C	01	UN	R\$
27.	2919	Thinner para limpeza	02	LI	R\$
28.	2025PUPRE TRO	Tinta preto PU 0,450ml	01	UN	R\$
29.	4040552	Turbina motor cumminsQSB160	01	PÇ	R\$
30.	5292708	Válvula termostática cummins ISB 6,7 lt	01	PÇ	R\$
31.		Serviços: bloco, cabeçote, virabrequim, lavagem	-	SERVIÇO	R\$
Valor Total: R\$					

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar **manutenção mecânica corretiva completa** no motor **Cummins ISB** instalado no veículo **Rolo 818B**, em razão do **desgaste natural e da falha de componentes essenciais**, constatados por meio de avaliação técnica especializada, conforme orçamento detalhado apresentado.
- 2.2. O referido equipamento integra a frota da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários** e é utilizado de forma contínua em **atividades essenciais de infraestrutura, manutenção e conservação viária**, sendo indispensável para a execução dos serviços públicos sob responsabilidade do Município.
- 2.3. A não realização da manutenção corretiva comprometeria o funcionamento do equipamento, podendo resultar em **paralisação dos serviços**, agravamento dos danos mecânicos, **elevação dos custos futuros de reparo** e prejuízos à eficiência da prestação dos serviços públicos.
- 2.4. A contratação contempla, de forma integrada, o **fornecimento das peças necessárias** e a **execução dos serviços técnicos especializados**, assegurando a adequada recuperação do motor, sua segurança operacional e a ampliação de sua vida útil, observando-se os princípios da **economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5. Os valores estimados foram apurados com base em **orçamentos detalhados fornecidos por empresas especializadas**, compatíveis com os preços praticados no mercado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial:
- 3.2. **Art. 18**, que dispõe sobre a necessidade de planejamento da contratação, mediante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com a definição da necessidade, da solução e da estimativa de custos;
- 3.3. **Art. 6º, inciso XX**, que define o Termo de Referência como o documento necessário para caracterizar o objeto, estabelecer as condições da contratação e orientar o procedimento licitatório;
- 3.4. **Art. 40**, que trata da instrução do processo administrativo de contratação, incluindo a justificativa da necessidade e da escolha da solução;
- 3.5. **Art. 37, caput, da Constituição Federal**, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 3.6. A contratação visa assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, atendendo ao interesse público e às necessidades

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

operacionais da Administração, por meio de solução técnica adequada e compatível com as condições do equipamento pertencente à frota municipal.

- 3.7. O procedimento administrativo será instruído com o **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento detalhado, pesquisa de preços** e demais documentos exigidos pela legislação vigente, garantindo a regularidade, a transparência e a legalidade do processo de contratação.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1. O valor de referência da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores distintos, mediante a obtenção de orçamentos detalhados, anexados aos autos do processo administrativo, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 4.2. Os orçamentos contemplam o fornecimento das peças e a prestação dos serviços de manutenção mecânica corretiva do motor Cummins ISB 6.7, instalado no veículo Rolo 818B, apresentando especificações compatíveis com o objeto desta contratação.
- 4.3. A definição do valor de referência considerará a análise comparativa dos preços obtidos, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado, a adequação técnica das propostas e os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.
- 4.4. O valor final estimado será aquele considerado mais adequado para subsidiar o processo licitatório, servindo como parâmetro para julgamento das propostas, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa durante a fase competitiva.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

- 5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
735	3.3.90.30.00.00.00
756	3.3.90.39.00.00.00

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

CNPJ Nº 88225149/0001-10
Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1 Da Execução dos Serviços e Prazos

Os serviços de manutenção mecânica corretiva deverão ser **executados nas dependências da empresa contratada**, a qual será **integralmente responsável pelo transporte do veículo** até o local de execução dos serviços, bem como pelo **retorno do equipamento ao Município de Esmeralda/RS, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.**

O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de segurança, sendo de **responsabilidade exclusiva da contratada** quaisquer danos causados ao veículo durante o deslocamento.

Após a **assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, a contratada terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** para concluir integralmente os serviços e proceder à entrega do veículo **devidamente consertado, testado e em plenas condições de funcionamento.**

6.2 Do Recebimento

O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, compreendendo:

- **Recebimento provisório**, para verificação da conformidade dos serviços executados e das peças substituídas;

- **Recebimento definitivo**, após a constatação do atendimento integral às especificações contratuais, mediante atesto da fiscalização designada.

Eventuais inconformidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo fixado pela fiscalização, **sem custos adicionais** para a Administração.

6.3 Do Pagamento

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada**, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no contrato ou neste Termo de Referência:

a) Executar os serviços de manutenção mecânica corretiva do **motor Cummins ISB 6.7**, instalado no **Rolo 818B**, de forma integral, eficiente e



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conforme as especificações técnicas do fabricante e deste Termo de Referência;

b) Fornecer **todas as peças novas**, originais ou compatíveis, necessárias à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e qualidade;

c) Realizar os serviços **nas dependências da própria empresa**, dispondo de estrutura adequada, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada;

d) **Arcar integralmente com os custos de transporte do veículo**, incluindo retirada e devolução ao local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

e) Cumprir o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, para a conclusão dos serviços e entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento;

f) Responsabilizar-se por **todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários** decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade;

g) Responder por **danos causados ao veículo, a terceiros ou ao patrimônio público**, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução dos serviços;

h) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, **quaisquer falhas, vícios ou defeitos** constatados durante a execução dos serviços ou no período de garantia;

i) Permitir e facilitar a atuação da **fiscalização do contrato**, prestando todas as informações solicitadas e disponibilizando documentos pertinentes;

j) Manter, durante toda a execução contratual, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas** no processo licitatório;

k) Emitir a **nota fiscal** correspondente somente após a conclusão dos serviços e o aceite pela fiscalização da Administração.

l) **O veículo Rolo 818B deverá ser retirado pela contratada no Parque de Máquinas do Município de Esmeralda/RS, localizado na Rua Emílio Carneiro Borges, nº 132**, correndo por conta exclusiva da contratada todos os custos relativos ao transporte, incluindo a retirada e a posterior devolução do equipamento ao mesmo local, após a conclusão dos serviços, **sem qualquer ônus para a Administração Pública**.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas na legislação vigente e no contrato:

- a) Proporcionar à contratada **todas as condições necessárias** para a execução do objeto, no que lhe couber;
- b) Disponibilizar o veículo **Rolo 818B** no local e data previamente acordados para a retirada pela contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Designar **servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato**, para acompanhamento da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções quando constatadas irregularidades;
- e) Atestar o **recebimento provisório e definitivo** do objeto, após verificada a conformidade dos serviços executados e das peças fornecidas;
- f) Efetuar o **pagamento devido**, na forma e prazos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- g) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, para que sejam sanadas dentro do prazo estabelecido.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido para a dispensa em razão do valor, bem como a necessidade de atendimento célere da demanda administrativa.

9.2. Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, serão solicitados orçamentos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, procedendo-se à análise comparativa das propostas apresentadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9.3. O fornecedor a ser contratado será aquele que apresentar a proposta



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica aplicáveis.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão exercidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários**, ficando designado como **Fiscal do Contrato o próprio Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários**, Sr. **Estevão Juliano Soares**, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.** Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto:
- 10.3.a)** À conformidade dos serviços executados e das peças fornecidas com as especificações técnicas e contratuais;
- b) Ao cumprimento dos prazos estabelecidos, em especial o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para conclusão dos serviços;
- c) À observância das condições relativas ao transporte, retirada e devolução do veículo;
- d) Ao recebimento provisório e definitivo do objeto;
- e) Ao atesto das notas fiscais para fins de pagamento;
- f) À adoção das providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- 10.4.** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. REGULARIDADE FISCAL:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

12.1.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13. REGULARIDADE TRABALHISTA:

13.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Esmeralda, 12 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estevão Juliano Soares
Secretário Municipal de Obras e Serviços Viários